

COMUNICADO COMPLEMENTAR

OBRIGATORIEDADE DO TOKEN

Complementando o comunicado anterior, informamos que o Token deverá ser inserido em todas as guias de atendimento eletivo, urgência/emergência e Pronto Socorro.

O código não necessita de etapa de validação pelo sistema, basta inserir o Token fornecido pela carteira virtual do beneficiário, disponível no aplicativo Faceb Saúde.

A imagem mostra uma interface de usuário com um formulário. No topo, há uma aba "Dados principais" com campos para "1 - Registro ANS" (contendo 309362) e "2 - Nº Guia no Prestador". Abaixo, há uma seção "Dados do Beneficiário" com o campo "8 - Número da Carteira *" contendo 011449-9. Sobreposta a esta seção, há uma caixa de diálogo com o título "Insira o token fornecido pela carteira virtual:" e um campo de entrada com um ícone de cartão de crédito. A caixa de diálogo possui botões "Cancelar" e "Ok".

Sem a informação do Token não é possível prosseguir com a solicitação da guia.

A Central de Atendimento da Faceb (61 3233-0800) está preparada para atendimento e apoio aos beneficiários e os prestadores de serviços.

Brasília, 30 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE